



# GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2013-SES/DF

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2013-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **RADIOGRAPH – CLÍNICA DE IMAGEM LTDA.**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA (RNM) DE MODO ATENDER A NECESSIDADE URGENTE DESTE TIPO DE DIAGNOSE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada **CONTRATANTE**, com sede no SAIN, Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.770-200, representada neste ato por **HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e a empresa **RADIOGRAPH – CLÍNICA DE IMAGEM LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 00.243.530/0001-60, com sede na QNA 16 LOTE 03 – Taguatinga-DF, CEP 72110-160, Telefone/Fax (61) 3351-0719/3352-1859, E-mail [admfaturamento@grupodigimed.com.br](mailto:admfaturamento@grupodigimed.com.br), representada por **ALVINA CHAVES DE SOUZA**, inscrita no RG nº 133.978 SSP/DF, no CPF Nº 119.348.591-68, na qualidade de representante legal., têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.014.856/2012, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 237/2013-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogar o prazo de vigência do ajuste em comento, por mais 12 (doze) meses a contar **20 de dezembro de 2016 a 19 de dezembro de 2017**, com fundamento no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>I</b>	Unidade Orçamentária:	23901
<b>II</b>	Programa de Trabalho:	10302620221452549



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

III	Elemento de Despesa:	33.90.39
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial	R\$96.076,93
VI	Nota de Empenho:	2016NE06312
VII	Data de Emissão:	14/12/2016
VII	Evento:	400091
VII	Modalidade:	Estimativo

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que providenciará seu registro.

6.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 19 de Dezembro de 2016.

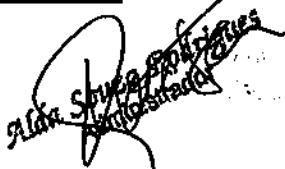
  
**HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

  
**ALVINA CHAVES DE SOUZA**  
RADIOGRAPH – CLÍNICA DE IMAGEM LTDA

**TESTEMUNHAS:**


(Ass.)

(Nome)

  
Alida Souza  
Secretaria de Saúde

(Ass.)

(Nome)

  
Carolina R. de Franca T. Bragança  
Técnico Administrativo  
Mat. 198.532-9